DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Convocação 4
Atos de Pessoal 5
Exoneração 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6
Atos de Pessoal 10
Subsídios e Remunerações 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RENATA KOHLRAUSCH SEIXAS**, RG nº 23.628.621-3 SSP/SP e CPF nº 108.813.508-00, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO,** pelo qual fui habilitada em Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 05 de dezembro de 2023, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes-SP, 13 de janeiro de 2.025.
Renata Kohlrausch Seixas
RG nº 23.628.621-3 SSP/SP

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA PAULA SOUZA DO CARMO**, RG nº 45162691-6 SSP/SP e CPF nº 347.840.698-60, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2022, homologado em 08 de novembro de 2022, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 09 de março de 2.023
Ana Paula Souza do Carmo
RG nº 45162691-6

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MAIRA NUNES MARQUES**, RG nº 45.694.513-1 SP/SP e CPF nº 432.729.848-44, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2020, homologado em 26 de março de 2020, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 09 de março de 2.023
Maira Nunes Marques
RG nº 45.694.513-1

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RAFAEL MARIANO DE PAULA**, RG nº 41.778.116-7 SP/SP e CPF nº 348.757.928-67, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MOTORISTA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 002/2021, homologado em 08 de dezembro de 2021, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 09 de março de 2.023
Rafael Mariano de Paula
RG nº 41.778.116-7

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **IVANILDO DA SILVA GOMES**, RG nº 2795669 SP/SP e CPF nº 038.975.733-00, tendo sido convocado pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MOTORISTA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 002/2021, homologado em 08 de dezembro de 2021, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 13 de março de 2.023
Ivanildo da Silva Gomes
RG nº 2795669

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA**, RG nº 22.844.700-8 SP/SP e CPF nº 095.482.808-92, tendo sido convocado pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MOTORISTA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 002/2021, homologado em 08 de dezembro de 2021, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 14 de março de 2.023
Paulo Sergio Pereira da Silva
RG nº 22.844.700-8

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA PAULA SOUZA DO CARMO**, RG nº 45.162.691-6 SP/SP e CPF nº 347.840.698-60, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2022, homologado em 08 de novembro de 2022, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 17 de março de 2.023
Ana Paula Souza do Carmo
RG nº 45.162.691-6

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **FABRICIO RAMOS DOS SANTOS**, RG nº 54.810.089-5 SP/SP, tendo sido convocado pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2022, homologado em 08 de novembro de 2022, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 17 de março de 2.023
FABRICIO RAMOS DOS SANTOS
RG nº 54.810.089-5

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **EDVALDO BERIGO**, RG nº 32.640.328-0 SP/SP e CPF nº 299.038.388-32, tendo sido convocado pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MOTORISTA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 002/2021, homologado em 08 de dezembro de 2021,

pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 20 de março de 2.023
Edvaldo Berigo
RG nº 32.640.328-0

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LUCIENE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS**, RG nº 40.031.530-0 SP/SP, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2022, homologado em 08 de novembro de 2022, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 03 de abril de 2.023
Luciene Aparecida de Carvalho Santos
RG nº 40.031.530-0

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LAURA APARECIDA ALVES BRAGA**, RG nº 57.984.112-1 SP/SP, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2020, homologado em 26 de março de 2020, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 13 de abril de 2.023
Laura Aparecida Alves Braga
RG nº 57.984.112-1

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RENATA KOHLRAUSCH SEIXAS**, RG nº 23.628.621-3 SP/SP, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2020, homologado em 26 de março de 2020, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 13 de abril de 2.023
Renata Kohlrausch Seixas
RG nº 23.628.621-3

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **REJAINE MARIANO DE FREITAS MANZALI**, RG nº 40.315.452 SP/SP, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo qual fui habilitado em Processo Seletivo nº 001/2020, homologado em 26 de março de 2020, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes - SP, 17 de abril de 2.023
Rejaine Mariano de Freitas Manzali
RG nº 40.315.452

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – gabinete@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Convoco a Sra. **MONICA PEREIRA REZENDE**, inscrita no R.G 40.031.423-X SP/SP e CPF nº 368.776.128-25, para comparecer ao Departamento Pessoal, sito a Rua José Marques Nogueira, 606, centro, Lourdes - SP, munido de seus documentos, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023.

Obs.: - Local de trabalho: EMEF Massami Emoto.

- O prazo para apresentar-se: 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação.

Lourdes - SP, 13 de janeiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Atos de Pessoal

Exoneração

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lourdes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Odécio Rodrigues da Silva

Eu**, ADRIANA LEMES DO PRADO LEHN**, portadora do CPF nº 315.043.288-09 e RG nº 40.031.607-9, residente e domiciliada na Rua Segisfredo Quirino da Silva, nº 547, na cidade de Lourdes/SP, Estado de São Paulo, contratada para exercer a função de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, venho através deste solicitar rescisão do Termo de Contrato Individual por tempo Determinado, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Lourdes - SP, 13 de janeiro de 2025.

Adriana Lemes do Prado Lehn

RG nº 40.031.607-9

.....

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lourdes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Odécio Rodrigues da Silva

Eu**, DAMARA FONSECA DE ARAUJO ARANTES**, portadora do CPF nº 402.493.988-26 e RG nº 47.971.453-8, residente e domiciliado na Rua João Dias de Almeida, nº 92, na cidade de Lourdes/SP, Estado de São Paulo, contratado para exercer a função de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, venho através deste solicitar rescisão do Termo de Contrato Individual por tempo Determinado, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Lourdes - SP, 13 de janeiro de 2025.

Damara Fonseca de Araujo Arantes

RG nº 47.971.453-8

.....

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lourdes

Excelentíssimo Senhor Prefeito Odécio Rodrigues da Silva

Eu**, REGINA APARECIDA BEDORE DE LIMA**, portadora do CPF nº 143.198.678-07 e RG nº 25.439.470-X, residente e domiciliada na Avenida Jeronimo Marques Nogueira, nº 225, na cidade de Lourdes/SP, Estado de São Paulo, contratada para exercer a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, venho através deste solicitar rescisão do Termo de Contrato Individual por tempo Determinado, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Lourdes - SP, 13 de janeiro de 2025.

Regina Aparecida Bedore de Lima

RG nº 25.439.470-X

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br
Site: www.lourdes.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

EMENTA: INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LOURDES-SP.

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara do Município de Lourdes-SP, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo;

Artigo 2º - Para os fins desta resolução, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações que foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

Artigo 3º - Compete ao Controle Interno:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento da Câmara Municipal de Lourdes-SP, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lourdes-SP;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal de Lourdes-SP;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br
Site: www.lourdes.sp.leg.br

V – Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara Municipal de Lourdes-SP, assinar o relatório de Gestão Fiscal;

VI – Efetuar a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos;

VII – Certificar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VIII – Elaborar relatórios e pareceres e mantê-los arquivados à disposição do Tribunal de Contas do Estado;

IX – Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de ocorrência de ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório e parecer;

X – Acompanhar os setores da administração na observância dos procedimentos e prazos regulamentares.

Artigo 4° - Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I – planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas especificas;

II – orientar os serviços relativos às atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

III – elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção e correção dos processos de trabalho relacionados ao controle interno;

IV – apresentar ao presidente da Câmara relatórios das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência.

V – propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização como o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos institucionais;

VI – dar imediato à Presidência, quando verificações efetuadas requeiram ações corretivas de caráter emergencial, diante de riscos à higidez dos atos;

VII - comunicar à Presidência a verificação de ofensas aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, impreterivelmente, até 03 (três) dia úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo;

VIII – assinar, em conjunto com o Presidente, o relatório de Gestão Fiscal;

Artigo 5º – O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo e estável, designado pela Presidência, através de Portaria.

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br
Site: www.lourdes.sp.leg.br

§ 1° – A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo com formação de nível superior.

§ 2° – Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído.

§ 3° – O responsável pelo Sistema de Controle Interno possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades deste Poder Legislativo, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle.

§ 4° – Para o atendimento dos serviços de responsabilidade do Sistema de Controle Interno, fica criado à função gratificada de Chefe do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Lourdes, fazendo jus o servidor efetivo nomeado a gratificação de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 76 da Lei Complementar 784/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Lourdes).

Artigo 6º – É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo as unidades administrativas atender, no prazo fixado, os que lhe sejas requerido.

Artigo 7º – Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o responsável pelo Sistema de Controle Interno de imediato dará ciência ao Chefe do Poder Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o responsável pelo Sistema de Controle Interno comunicará em 15(quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do de São Paulo, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Artigo 8º – Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Chefe do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Lourdes-SP e dos servidores que integrarem o Sistema:

I – independência profissional para o desempenho de suas atividades;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno,

§ 1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br
Site: www.lourdes.sp.leg.br

§ 2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Sistema de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3° O servidor lotado no Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 9º – O(s) servidore(s) do Sistema de Controle Interno deverá (ão) ser incentivado (s) a receber (em) treinamentos específicos e participar (ao), obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III- de cursos relacionados à sua área de atuação.

Artigo 10 – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por cota de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 11 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos no dia 01 de Janeiro de 2025..

Lourdes, 14 de Janeiro de 2025.

Anderson Almeida Freire Casemiro
Presidente

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Lourdes, na data supra por afixação em local de costume.

Andréa Pinto Kohlrausch Araújo
Secretária Administrativa

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Câmara Municipal de Lourdes-SP

CNPJ – 01.626.421/0001-95 - e-mail – lourdes@lourdes.sp.leg.br

SITE: www.lourdes.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES-SP

A Câmara Municipal de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.626.421/0001-95, estabelecida à Rua José Marques Nogueira, nº 441, nesta cidade de Lourdes-SP, para fins dispostos no artigo 1º XXXV, das Instruções 02/98 do TCE, torna público a relação de valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, vigentes em 31 de dezembro de 2024.

AGENTES POLÍTICOS

Denominação	Valores em R$
Presidente da Câmara	2.034,54
Vereadores	1.356,36

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Valores em R$
Secretário Administrativo	2.935,00
Contador	5.672,94
Advogado	9.026,74
Serviços Gerais	1.308,94

Os valores indicados para os cargos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual cada caso poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Lourdes, 10 de Janeiro de 2025.

Anderson Almeida Freire Casemiro

ANDERSON ALMEIDA FREIRE CASEMIRO

Presidente

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP